



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45
CEP 36.152-000

DECRETO Nº 031/2017

Reajusta valores da Bolsa Auxílio Educativo, constante no Art. 6º da Lei Municipal nº 638, de 20 de maio de 2014

O Prefeito Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 8º da Lei Municipal nº 544/2011 e considerando a necessidade de atualizar os valores concedidos a título de Bolsa Educacional aos estagiários: DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), os valores das Bolsas Auxílio Educacionais, constantes no art. 6º da Lei Municipal nº 544 de 20 de maio de 2014, que passarão a ter os seguintes valores:

- R\$ 651,07 (seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos) para os estagiários de Nível Superior e Profissionalizantes;

- R\$ 488,31 (quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) para estagiários de Nível Médio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2017.

Goianá, 10 de abril de 2017.


Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal




Valéria Cristina Campos
SECRETÁRIA DO GOVERNO